

Resolução n.º 51/2000

Atualiza Subsídios e Verba de Representação do Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, exercendo de atribuições legais e com base no CAPIT. do Art. 29, Plano V da Constituição Federal aprova a seguinte Resolução.

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 2.253,70 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta Centavos) a partir de 1º de fevereiro de 2000.

Art. 2º - A Verba de Representação do Prefeito será de R\$ 3.253,40 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e Setenta Centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2000.

Art. 3º - O Subsídio do vice-Prefeito será de R\$ 1.426,85 (Quinze mil, Quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro Centavos)

Art. 4º - A verba de representação do vice-Prefeito será de R\$ 1.426,85 (Quinze mil, Quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro Centavos), Correspondente a 50% do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 5º - A presente resolução foi atualizada de acordo com o INPC de Januário de 2000, em índice de 0,61%.

Art. 6º - Os valores citados nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º desta Resolução serão atualizados mensalmente através do índice nacional de preços no Comunidor ou conforme decidirem, ou por qualquer outro índice oficial.

Art. 7º - Reconhecem-se as disposições do Contrário, entrando esta Resolução em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2000.

Doutra.

Continuação Resolução n.º 51/2000

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São  
José do Rio Preto, 06 de março de 2000.

- a) Presidente - José Francisco Gomes
- a) Vice-Presidente - Presidente da Cruz
- a) Secretário - Ronaldo